



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 313/56

(Denominação)

DÁ NOME A RUA DA CIDADE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Passará a chamar-se rua Mário Zebrel a via
pública que parte da rua D. Silverio e de
manda o caminho do Asilo D. Daniel

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário entra
rá esta lei em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFIETE, 31 DE OUTUBRO
DE 1956

Dr. José N. De Queiroz Netto
Prefeito